



Governo do Estado de São Paulo  
HCFMB - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu  
Superintendência HCFMB

## PORTARIA SHCFMB N° 285/2024

*Revoga Portaria  
n° 239, de 05 de  
setembro de  
2024, designa  
membros para  
compor  
Comissão de  
Reprocessamento  
de Artigos  
Médico-  
Hospitalares  
junto ao HCFMB.*

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - HCFMB, previstas no artigo 11, VI, da Lei Complementar Estadual nº 1.124, de 1º de julho de 2010 do Regulamento desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Estadual nº 56.699, de 31 de janeiro de 2011, e considerando o disposto na Resolução MS- Anvisa- RDC- 15, de 15 de março de 2012, que dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde, dá outras providências, expede a presente Portaria.

**Artigo 1º** - Indica membros para compor Comissão de Reprocessamento de Artigos Médico-Hospitalares junto ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu.

**Presidente:**

Tatiane Roberta Fernandes Teixeira - Núcleo de Procedimentos Diagnóstico e Terapêutico

**Secretária:**

Ana Lúcia Gregório Tavares – Núcleo de Padronização

**Membros:**

Guiomar dos Santos Ribas - Central de Material Esterilizado

Mirian Nóbrega – Hospital Estadual de Botucatu

Dagmar Eburneo Ripoli – CCIRAS

Karen Aline Batista da Silva – Superintendência

Marcela Cristina M. Z. Vasques – Centro Cirúrgico

Tatiane Santa Rosa Diniz – Serviço de Endoscopia Digestiva Alta

**Membros Consultores:**

Dr. Ricardo de Souza Cavalcante – Serviço de Infectologia

Vinicius Ramires – Gerência de Engenharia Clínica

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ CARLOS SOUZA TRINDADE FILHO**

SUPERINTENDENTE

HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Souza Trindade Filho, Superintendente**, em 08/10/2024, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0042268417** e o código CRC **AE32F33A**.

---